



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 27.508 – DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM 19º LUGAR NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito de Espumoso/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes do artigo 37, II, da Constituição Federal, as disposições da Lei Orgânica Municipal, e as disposições da Lei Municipal nº 2.847/2005

CONSIDERANDO a ordem classificatória final do Concurso Público Municipal nº 01/2023;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 01/2023 realizado pelo Poder Executivo de Espumoso/RS, devidamente homologado por meio do Edital de Homologação do Resultado do Concurso Público 01/2023 (Edital nº 10/2023);

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, do quadro permanente do Município de Espumoso/RS, com carga horária de 35 horas semanais, em Estágio Probatório, a candidata abaixo relacionada, aprovada em 19º lugar no Concurso Público nº 01/2023, nos termos do artigo 13, inciso II, e do artigo 14 da Lei Municipal nº 2.847/2005:

NOMEADO: Eliziane Cristina da Silva

CLASSIFICAÇÃO: 19ª

Nº DE INSCRIÇÃO: 75620655042-8

CARGO: Auxiliar de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Art. 2º A candidata nomeada, na forma do artigo 1º, fica desde já **CONVOCADA** para, em conformidade com o Art. 15, §1º da Lei Municipal nº 2.847/2005, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria no Site Oficial deste Poder Executivo, apresentar-se para tomar posse atendendo as determinações do ato convocatório, anexo desta Portaria.

Parágrafo Único - Os exames deverão ser providenciados e custeados pela nomeada e necessariamente apresentados juntamente com toda a documentação no Departamento de Pessoal, para posteriormente ser agendada avaliação médica e psicológica.

Art. 3º O não comparecimento da candidata nomeada no prazo legal, ou o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na revogação do ato de nomeação, com a perda dos direitos decorrentes dessa.

Art. 4º A candidata nomeada e empossada submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Espumoso, Lei Municipal nº 2.847/2005 e alterações posteriores, e demais atos normativos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 25.03.2025

LUÍS EDUARDO HELDER
Secretário Geral de Governo

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

ATO CONVOCATÓRIO

O Prefeito de Espumoso/RS, Senhor **Gerson Lopes Rodrigues Machado**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e ainda, no Edital de Concurso Público 01/2023, CONVOCA a candidata 19ª classificada no Concurso Público Edital nº 10/2023, do cargo de Auxiliar de Administração: ELIZIANE CRISTINA DA SILVA, para que no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, apresente a seguinte documentação original e cópia:

- a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos ou CNH;
- b) Comprovante de estado civil (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
- c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, caso tenha sido empregado;
- h) 1 foto 3 cm x 4 cm recentes e de frente;
- i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
- j) Última declaração do Imposto de Renda;
- k) Certidão de nascimento de filhos dependentes + CPF e RG dos filhos (opcional);

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- l) Carteira de vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
 - m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
 - n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
 - o) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
 - p) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - q) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
 - r) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 deste Edital para o cargo pretendido;
 - s) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
 - t) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
- Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº 1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
- u) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
 - v) Para o cargo de Motorista, o candidato deve apresentar o comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

w) Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa, que podem ser obtidas no Fórum ou no site:

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>

x) Certidão negativa administrativa de órgão público onde tenha atuado.

y) EQU

z) CREATININA

aa) GLICEMIA EM JEJUM

bb) HEMOGRAMA

cc) ELETROCARDIOGRAMA

V - Caso a candidata não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido a portaria será revogada nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2023.

VI - Após a apresentação da documentação será agendada data para a avaliação médica e psicológica.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

Prefeito

"Sentinela do Progresso."

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, nos termos da legislação vigente, que a presente Portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Espumoso na data de 25 de março de 2025.


TATIANE OLIVEIRA DE SOUZA
Auxiliar de Administração